

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA ESPAÇO DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA DO IMEF - 2026**

O Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF) torna pública a seleção de bolsistas para as monitorias do Espaço de Aprendizagem Colaborativa do IMEF (EAC - IMEF) no ano letivo de 2026 nos seguintes termos:

### **1. FINALIDADE**

Este edital destina-se exclusivamente aos estudantes de graduação da FURG e tem como objetivo a seleção de acadêmicos para preenchimento de vagas de monitoria acadêmica remunerada, no âmbito do EAC - IMEF.

### **2. DA NATUREZA DA MONITORIA**

Para os fins do presente Edital entende-se por Monitoria do EAC - IMEF a atividade de ensino desempenhada por estudante de graduação, sob a orientação do/a docente, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

### **3. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 3.1.** Contribuir para a qualidade dos cursos de graduação através da inserção de acadêmicos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso.
- 3.2.** Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos.
- 3.3.** Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).
- 3.4.** Flexibilizar e inovar no manuseio de técnicas e equipamentos vinculados aos conhecimentos próprios da formação acadêmica.
- 3.5.** Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino.

### **4. DA COTA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA**

- 4.1.** O IMEF disponibilizará 9 bolsas de Monitoria do EAC - IMEF, que serão distribuídas entre os componentes curriculares especificados no item 9

deste edital.

**4.2.** Atendendo a [Resolução CONSUN/FURG Nº 45 de 13 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, especificamente no artigo 6º, o qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a **reserva de 50%** do quantitativo de cota de bolsas para estudantes que se enquadrem nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo primeiro do artigo 6º, considerando:

I - pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012;

II - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

V - quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional reconhecida pela Fundação Cultural Palmares; e

VI - transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

**4.3.** Além dos destinatários da Política de Ações Afirmativas descritos no parágrafo anterior, também serão considerados na reserva de vagas, os/as discentes oriundos/as de famílias com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

**4.4.** As demais cotas de bolsa (50%) serão destinadas a candidatos/as de Ampla Concorrência.

**4.5.** O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais) mensais pago ao/à discente bolsista de monitoria.

**4.6.** O período de vigência da bolsa para as disciplinas anuais será de 15 de abril de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

**4.6.1.** Os pagamentos correspondentes aos dias de abril serão efetuados retroativamente no mês de junho.

## **5. DO/A MONITOR/A**

### **5.1. Requisitos**

- a) Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em curso de graduação da FURG;
- b) Ter sido aprovado/a na/as disciplina/as em que se inscreveu para ser monitor/a;
- c) Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em monitoria;
- d) Ser titular de Conta Corrente;
- e) Ter CPF regularizado;
- f) Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- g) Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

### **5.2. Deveres**

- a) Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico;
- b) Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, inclusive durante o período dedicado aos exames finais previsto no calendário acadêmico vigente;
- c) Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria do EAC - IMEF estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de estudantes, facilitando a integração destes no curso e na Universidade;
- d) Comunicar ao/à coordenador/a as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- e) Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica (DIPED) e fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a

vigência da bolsa;

f) É vedado ao/a monitor/a substituir o/a docente em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das disciplinas, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **5.3. Direitos**

a) Receber orientação do/a docente responsável pela proposta de monitoria acadêmica;

b) Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

c) Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro;

d) Receber certificado de participação como monitor/a;

e) Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando ao/à docente responsável

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** Podem se candidatar à bolsa de Monitoria do EAC - IMEF os/as discentes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação da FURG que já tenham cursado e sido aprovados/as na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) estão se candidatando como monitores/as, conforme item 9.2 deste edital.

**6.2.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), disponível no endereço: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3136>.

**6.3.** No momento da inscrição, o/a estudante deverá indicar se deseja concorrer pela modalidade de Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas.

**6.3.1.** Os/as candidatos/as inscritos/as nas Ações Afirmativas concorrem simultaneamente na modalidade de Ampla Concorrência.

**6.3.2.** O candidato poderá se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas, mesmo que tenha ingressado na Universidade por Ampla Concorrência.

**6.3.3.** De acordo com o Art. 11 da [Instrução normativa GAB/FURG N° 4, de 03 de julho de 2023](#) candidatos/as que já tenham sido submetidos/as ao Procedimento de Heteroidentificação na FURG e tenham obtido parecer de deferimento estão dispensados/as de realizar o procedimento novamente.

**6.3.4.** Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

**6.4.** Para disputar as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, é necessário

selecionar a modalidade correspondente e anexar o documento comprobatório referente à ação afirmativa escolhida.

I. Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca, deverá marcar a opção: *“Declaro não ter sido submetido/a ao Procedimento de Heteroidentificação e aceito passar por ele, conforme as normas institucionais.”* Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição. O/a candidato/a deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

II. Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#) e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do [Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#);

III. Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;

IV. Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola;

V. Pessoa transgênero: deverá anexar Documento de identificação retificado com foto, frente e verso OU Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial OU Autodeclaração de Identidade Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente.

VI. Pessoa oriunda de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo: deverá apresentar o comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico, o qual precisa estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses. O documento deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico e apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita.

**6.5.** No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá obrigatoriamente indicar a disciplina para a qual deseja concorrer à bolsa de Monitoria do EAC IMEF. A relação das disciplinas está disponível no Item 9.1 deste Edital.

- 6.5.1.** Os/as candidatos/as poderão se inscrever para mais de uma bolsa de Monitoria do EAC IMEF, conforme as vagas disponibilizadas no Item 9.1 deste Edital. No entanto, cada candidato/a selecionado/a poderá assumir apenas uma bolsa, vinculada a um/a único/a disciplina.
- 6.6.** No ato da inscrição **o(a) discente deverá anexar os seguintes documentos:**
- a)** O histórico escolar (completo, com as notas) que comprove que cursou e foi aprovado(a) na/as disciplina/as para a/s qual/is está se candidatando a monitor(a). Caso esteja se inscrevendo para mais de uma vaga de Monitoria do EAC IMEF, os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo.
  - b)** Comprovante de matrícula no semestre vigente (2026/01).
  - c)** Comprovante de dados bancários, podendo ser um extrato bancário ou uma foto do cartão, desde que contenha o número da conta corrente e o número da agência bancária.
  - d)** Comprovante de experiência em atividades de monitoria (se houver);
  - e)** Quando a modalidade de concorrência for "Ação Afirmativa", o/a candidato/a deverá anexar o documento comprobatório correspondente à ação afirmativa escolhida, conforme descrito no item 6.4.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1.** Serão homologadas as inscrições que anexarem corretamente os documentos exigidos, conforme item 6.6.
- 7.2.** Apenas serão homologadas inscrições de candidatos/as que tenham cursado e sido aprovados/as na/as disciplina/as para as quais desejarem concorrer à bolsa de Monitoria Acadêmica, conforme item 9.2.
- 7.3.** As inscrições na modalidade "Ações Afirmativas" sem a devida comprovação, conforme o item 6.4, não serão homologadas.

## **8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

- 8.1.** Ao término do período de inscrições, a Direção do IMEF fará a sistematização das informações dos/das inscritos/as e enviará as fichas dos/as candidatos/as aos/às docentes responsáveis pelas disciplinas que procederão à etapa de verificação dos requisitos (item 5.1 e 9.2 deste Edital) e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as;
- 8.2.** A seleção do monitor se dará por meio dos seguintes critérios:
  - 8.2.1.** Coeficiente de rendimento (Peso 2);
  - 8.2.2.** Nota/média de aprovação na disciplina afim (Peso 5);
  - 8.2.3.** Ter experiência como monitor (Peso 1);
  - 8.2.4.** Disponibilidade de horário (Peso 2).

- 8.3. Ao término da seleção, o/a docente responsável deverá indicar o/a candidato/a selecionado/a para a bolsa e encaminhar à Diretoria Pedagógica (DIPED) a lista completa dos/as candidatos/as aprovados/as, em ordem de classificação, separada por modalidade: Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.
- 8.4. A divulgação do resultado preliminar, da convocação para a banca de heteroidentificação e do resultado final será feita pela Direção do IMEF na página <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3136>, conforme descrito no cronograma.
- 8.5. É dever do/a candidato/a acompanhar as divulgações e publicações do Edital, além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

## 9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. Serão distribuídas 9 bolsas de Monitoria do EAC IMEF, com a seguinte distribuição:
  - 9.1.1. **Cálculo A:** 3 (três) bolsas para atender as disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I (Anual), Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III (Semestrais);
  - 9.1.2. **Cálculo B:** 1 (uma) bolsa para atender as disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral II (Anual), Cálculo III e Equações Diferenciais (Semestrais);
  - 9.1.3. **Álgebra Linear e Geometria Analítica:** 2 (duas) bolsas para atender as disciplinas na área de Álgebra Linear e Geometria Analítica;
  - 9.1.4. **Probabilidade e Estatística:** 1 (uma) bolsa para atender as disciplinas na área de Probabilidade e Estatística;
  - 9.1.5. **Física A:** 1 (uma) bolsa para atender as disciplinas: Física I (Anual), Física I e Física II (Semestrais); e
  - 9.1.6. **Física B:** 1 (uma) bolsa para atender as disciplinas: Física II (Anual), Física III e Física IV (Semestrais)
- 9.2. Além dos requisitos do item 5.1 deste edital, o(a) candidato(a) deve satisfazer uma condição específica, de ter sido aprovado nas disciplinas:
  - 9.2.1. 01279 - Cálculo Diferencial e Integral I (Anual) OU 01351 - Cálculo I, 01352 - Cálculo II e 01444 - Cálculo III (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.1**;
  - 9.2.2. 01281 - Cálculo Diferencial e Integral II (Anual) OU 01351 - Cálculo I, 01352 - Cálculo II, 01444 - Cálculo III e 01354 - Equações Diferenciais Ordinárias (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.2**;
  - 9.2.3. 01211 - Álgebra Linear I (Semestral) ou 01260 Álgebra Linear (Semestral) e 01442 - Geometria Analítica (Semestral), OU 01280 - Geometria Analítica e Álgebra Linear (Anual) para as bolsas referentes ao item **9.1.3**;
  - 9.2.4. 01374 - Análise Exploratória de Dados + 01375 - Teoria de Probabilidade + 01219 - Inferência Estatística OU 01293 - Estatística

+ 01292 - Probabilidade OU 01112 - Probabilidade e Estatística Aplicada à Engenharia OU 01346 - Probabilidade e Estatística OU 01198/01342 - Estatística Econômica I + 01199/01343 - Estatística Econômica II OU 01073 - Introdução à Estatística Econômica + 01030 - Estatística Econômica OU 01340 - Estatística Básica I + 01341 - Estatística Básica II OU 03219 - Probabilidade e Estatística I + 03220 - Probabilidade e Estatística II, para as bolsas referentes ao item **9.1.4**;

**9.2.5.** 01255 - Física Geral - C I (Anual) OU 03195 - Física I e 03196 - Física II (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.5**;

**9.2.6.** 01274 - Física Geral - C II (Anual) OU 03197 - Física III e 03198 - Física IV (Semestrais) para as bolsas referentes ao item **9.1.6**.

**9.3.** A não observância desses requisitos implicará na imediata desclassificação do candidato, bem como o cancelamento da bolsa em qualquer tempo do período de vigência do projeto.

**9.4.** Casos omissos serão discutidos e analisados pela coordenação e equipe de orientadores do projeto.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital (site IMEF e Sistemas de Inscrição)	02 de abril de 2026 (imef.furg.br e sinsc.furg.br)
Inscrições (Sistemas de Inscrição)	02 de abril de 2026 a 07 de abril de 2026
Divulgação das Inscrições	08 de abril de 2026
Heteroidentificação	09 de abril de 2026 (a confirmar)
Recursos (Inscrições e Heteroidentificação)	10 de abril de 2026
Análise dos recursos	13 de abril de 2026
Seleção dos bolsistas e Divulgação do resultado	13 de abril de 2026
Assinatura do contrato	14 e 15 de abril de 2026

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Com base na carga-horária de 12 horas semanais, às atividades de monitoria serão estruturadas da seguinte forma:

a) 8 horas semanais: atendimento de em local preestabelecido e em

horário que não interfira nas atividades acadêmicas do(a) monitor(a), incluindo atividades que forem realizadas em sala ou oficinas, ou aulas de exercícios.

b) 4 horas semanais: estudo individual para desempenho da atividade de monitoria, incluindo encontros periódicos com os(as) orientadores(as) para esclarecimento de dúvidas e participar de reuniões mensais de capacitação na Prograd.

- 11.2. Zelar pelas salas, segundo as normas de utilização;
- 11.3. Fazer o controle de presença dos estudantes atendidos no EAC - IMEF;
- 11.4. Comparecer às reuniões de orientação quando agendadas pelos professores.
- 11.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [supervisa.eacimef@gmail.com](mailto:supervisa.eacimef@gmail.com).

### **OBSERVAÇÕES:**

A divulgação dos monitores selecionados será publicada em <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3136> no dia 13 de abril de 2026 e os candidatos selecionados deverão comparecer na sala da Direção do IMEF para a confecção do contrato e orientações iniciais.

Rio Grande, 02 de abril de 2026.

---

Prof. Dr. Jorge Luiz Pimentel Junior - IMEF/FURG  
Prof. Dr. André Meneghetti - IMEF/FURG  
Prof. Dra. Débora Spenassato - IMEF/FURG  
Prof. Dr. Otavio Socolowski Junior - IMEF/FURG  
Profa. Dra. Fabíola Aiub Sperotto - IMEF/FURG  
Prof. Dr. Rodrigo Barbosa Soares - IMEF/FURG  
TAE Dr. Alessandro da Silva Saadi - IMEF/FURG  
(a via original encontra-se assinada)